1.

P.R 23090/44.

Em 20 de dezembro de 1944.

DP/107/300.13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
9- JAN 1945
Nº 477

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Getulio Dornelles Vargas,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Rogo vênia para solicitar a Vossa Excelência a reconsideração do respeitável despacho com que houve por bem aprovar a exposição de motivos n. 3.188, de 3 de novembro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, relativa à reestruturação da carreira de "Diplomata".

/.

2. Após citar alguns dos principais fatos e argumentos em que se fundava o Ministério das Relações Exteriores para propor a referida medida, o Departamento Administrativo do Serviço Público afirmou:

a) - que, à vista dos dados demonstrativos contidos no processo submetido a seu estudo, verificara ter havido aumento de pessoal, em proporçao acentuada, paralelamente às transformaçoes por que passaram, durante os últimos 25 anos, os postos diplomáticos;

b) - que, além de tudo, com o (então) fechamento de 5 Embaixadas, 11 Legaçoes, 7 Consulados gerais e 21 Consulados de 1a. e 2a. classes, podia o Ministério dispor, no momento, de 195 funcionários, pertencentes às respectivas lotaçoes, o que por si só, desaconselhava a ampliaçao da carreira, devendo, por isso, ser feita a redistribuiçao dêsse pessoal;

c) - que, por outro lado, julgava relativamente

G.X.M.

relativamente excessivo o número de funcionários da carreira de "Diplomata" lotados na Secretaria de Estado, tendo em vista tratar-se de carreira de alto nível, destinada a manter, antes de tudo, os trabalhos nos postos diplomáticos;

d) - que grande parte dessa lotação se compõe de funcionários da classe inicial, fato decorrente da legislação específica, que veda lotar nas Missões diplomáticas os ocupantes dessa classe, só permitindo que sirvam, como Vice-Cônsules, nos Consulados de carreira, após a confirmação, sendo por isso conveniente estudasse o Ministério a possibilidade de modificar êsse dispositivo, para permitir que os diplomatas da classe J sirvam naqueles postos (diplomáticos); e que, a final e pelo exposto,

e) - era de parecer contrário à aceitação da proposta do Ministério das Relações Exteriores, a o qual opinou fosse restituido o processo, para que procedesse aos necessários estudos no sentido da sugestão por êle apresentada.

3. Apoiado nas razões que o Ministério das Relações Exteriores abaixo oferece, e pelas quais, sustentando sua proposta, contesta os argumentos apresentados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, acima referidos, é que venho solicitar, Senhor Presidente, se digne Vossa Excelência reconsiderar o despacho já exarado sôbre êste assunto.

4. As causas e os elementos que justificaram sua proposta são tão reais, concretos e sensíveis, que o Itamaraty sò pode atribuir aqueles têrmos do parecer contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público a uma possível falta de clareza dos dados que acompanharam a exposição de motivos DP/46/300.13, do Ministério, dessa própria exposição, ou, o que é certamente inadmissível, ao fato de não possuir aquele órgão funcionários suficientemente familiarizados com os serviços desta pasta, sôbre tudo no que se refere às Missões diplomáticas e às Repartições consulares. Aceitando, sem hesitar, as duas primeiras hipóteses, o Itamaraty analisará, a seguir, os motivos expostos pelo D.A.S.P. para condenar a proposta em aprêço, e, respondendo-os, por esta forma, esforçar-se-á para fornecer novos meios de elucidação que lhe facilitem o reexame da matéria, caso Vossa Excelência assim o permita, atendendo o pedido de reconsideração que com es-

esta formulo.

5. Afirmou o Departamento Administrativo do Serviço Público (alínea a, parágrafo 2 desta exposição) que, paralelamente às modificações por que passara o serviço diplomático brasileiro, houve um aumento de pessoal em "proporção acentuada".

I - Não negou o Ministério, em sua exposição de motivos DP/46/300.13, de 26-6-1944, que tivesse havido acréscimo de pessoal, pois disse que a ampliação da carreira se tornava indispensável neste momento "em consequência de não ter o quadro de funcionários diplomáticos e consulares passado, nos últimos 25 anos, por alterações que acompanhassem na conveniente proporção o constante aumento dos serviços e responsabilidades a cargo do Itamaraty".
Discorda, porém, o Ministério da afirmativa do D.A.S.P., de que êsse aumento de pessoal tenha sido em "proporção acentuada".

II - A asserção do D.A.S.P. parece repousar (notas à lápis, constantes do Processo) no seguinte cálculo: em 1920 havia 102 Missões e Repartições consulares; em 1944 há 119 dêsses postos, ou seja um aumento de 16,6%. Em 1920 dispunha o Itamaraty de 314 funcionários para êsses serviços; em 1944 possue 356 (incluindo, além dos 333 diplomatas, 5 Embaixadores em comissão e 18 auxiliares de consulado do antigo e extinto quadro), o que representa um aumento de 13,3% - proporção que o D.A.S.P. considera "acentuada".
Essas duas grandezas - número de postos e quantidade de funcionários - são heterogêneas; seu confronto não pode ser feito pelo simples cotejo das percentagens abstratas; é preciso discuti-las e interpretá-las à luz de outros elementos.

III - Em 1920 havia 102 postos no exterior e 314 funcionários, dos quais a Secretaria de Estado tomava 60, ou 19% do total. Vinte anos depois, ainda antes da guerra atual, a lotação necessária para a Secretaria de Estado fôra fixada em 104 funcionários da carreira de "Diplomata" (Dec. 3.687, art. 4º, de 2-2-939), que representavam 31% do total da carreira (computadas as 25 vagas de classe J existentes).

Há cinco anos atrás, portanto, a falta de funcionários já preocupava sèriamente o Ministério. Sobrevindo o conflito bélico, o problema assumiu gravidade e exigiu solução. Para tanto, procedeu-se a um completo estudo das necessidades do Itamaraty em matéria de pessoal diplomático. Em consequência, verificou-se que, intensificadas como agora se encontram as relações entre os povos, mais do que nunca interdependentes, não seria possível ao Ministério assegurar a manu-

manutenção regular dos postos diplomáticos e consulares brasileiros com um número inferior a 458 funcionários na carreira de "Diplomata", assim distribuidos, por classes: N - 32; M - 62; L - 89; K - 148 e J - 127.

IV - De 1939 para cá, as dificuldades da Secretaria de Estado vieram sendo atenuadas, em parte, pelo provimento, gradual, das 25 vagas da classe J que àquela época existiam.

No estudo realizado em junho de 1944, a lotação prevista para a Secretaria de Estado foi de 118 funcionários diplomáticos, sem contar, naturalmente, os que, da hábito, estão servindo fora do Ministério, que em média são 6. Essa lotação, que corresponde à atual, absorveu, só ela, mais do que o aumento total verificado no quadro de funcionários destinados a serviços diplomáticos-consulares, desde 1920 a 1944, que foi de 42 (de 314 para 356). 118 funcionários para a Secretaria de Estado representam 25% dos 458 que deverá ter a carreira, segundo aquele estudo realizado pelo Itamaraty.

Essa percentagem é matematicamente a que se podia prever, atentando-se em que, em cada lustre, o pessoal diplomático em serviço na Secretaria de Estado teve que ser aumentado, grosso modo, de 15% sôbre a lotação do lustre anterior.

V - Em verdade, não houve, pròpriamente, aumento do pessoal para os serviços dos postos diplomáticos e consulares, que subiram a um número 16,6% maior do que era em 1920. Além disso, não será possível considerar o serviço diplomático e consular brasileiro ùnicamente pela expressão numérica das Embaixadas, Legações e Consulados.

O Brasil se desenvolveu internamente; suas relações internacionais se intensificaram e expandiram, experimentando ainda o fenômeno decorrente desta guerra, que mostrou não ser possível o isolamento das Nações. Os Povos hoje reconhecem que uma íntima cooperação é indispensàvel, pois que devem viver num só Mundo. O acréscimo de trabalho na Secretaria de Estado resultou, assim, de dupla causa: interna e externa. Possuimos agora mais 16,6% de postos do que em 1920, mas todos com 100% mais de trabalho e responsabilidades do que naquela época.

Houve um acréscimo de 13,3% sôbre o número de funcionários diplomáticos e consulares existente em 1920, mas sò a Secretaria de Estado, além de absorver êsse aumento, viu-se forçada a tomar pessoal dos serviços no exterior. Êstes suportaram o sacrifício ao máximo, mas exigem neste momento e para o futuro um urgente reforço de suas lotações, que devem ser duas, três, quatro e cinco vezes maiores do que nos tempos passados.

VI - Êsses fatos provam, no entender do Ministé-

Ministério, que: a) o aumento do pessoal, calculado em 13,3%, em 25 anos, não foi em "proporçao acentuada", mas, ao contrário, b) não passou o quadro de funcionários diplomáticos e consulares por alteraçoes que acompanhassem na conveniente proporçao o aumento dos serviços e responsabilidades a cargo do Itamaraty.

6. A seguir (alínea b), considera o Departamento Administrativo do Serviço Público que o fechamento dos postos diplomáticos e consulares, verificado em virtude da guerra, ocasionou a dispensa de 105 funcionários correspondentes às respectivas lotações, o que, por si só, desaconselha a ampliação da carreira, devendo êsse pessoal ser redistribuido.

I - Em sua exposição (parágrafo 10), disse o Itamaraty: "conquanto os funcionários retirados dos postos atingidos pela guerra tenham sido, alguns, redistribuidos pelos postos localizados em países neutros e aliados, onde o serviço aumentou, outros, enviados para novos postos criados ou trazidos para a Secretaria de Estado, a necessidade de ajustar a carreira de "Diplomata" à situaçao atual do Brasil e à que terá no futuro mais próximo torna-se dia e dia mais imperiosa".

II - Assim, pois, além de não haver funcionários a redistribuir, nao eram êles, ao serem fechados os postos, em número de 105; muito ao contrário, eram bem reduzidos, porque a Secretaria de Estado constantemente exigia mais pessoal, como se expôs no item V do parágrafo anterior. Essa cifra (105) o D.A.S.P. colheu no projeto de lotaçao ideal, tomado como base para os estudos a que procedeu o Itamaraty, visando obter a soluçao do grave problema de pessoal diplomático. Essa quantidade de funcionários será a exigida por aqueles postos, à medida que se reabram, nas atuais condiçoes em que se processam as relaçoes internacionais. Esse número de funcionários é, como toda aquela lotaçao estimada, onde foi colhido, um resultado de honestos e rigorosos cálculos sôbre as reais e justas necessidades dos serviços diplomático e consular brasileiros.

Não há funcionários a redistribuir: os funcionários daqueles postos já tiveram o destino que o Ministério declarou em junho passado e ora repete. Êles foram preencher lacunas de pessoal existentes, de há muito, em todas as demais Missoes e Repartiçoes, bem como na séde do Itamaraty.

III - Fica assim esclarecido que: a) se a admitida possibilidade de redistribuição de 105 funcionários era o motivo que, -"por si só" -, desaconselhava ao D.A.S.P. a ampliaçao da carreira de "Diplomata", levando-o a opinar contràriamente à sua realizaçao, deve essa medida ser agora pos-

posta em prática, sem demora, uma vez provado, como está, que êsse ponto se achava obscuro, pois tais funcionários (105) a ser redistribuidos nao existem; que b), ao contrário, os funcionários de que dispoe o Ministério para seus serviços diplomáticos e consulares já sao há muito insuficientes, e que c), com a reabertura brusca dos postos fechados, urge adotar a soluçao proposta pelo Itamaraty.

7. Prosseguindo (alínea c), o Departamento Administrativo do Serviço Público julgou ser relativamente excessivo o número de funcionários da carreira de "Diplomata" lotados na Secretaria de Estado, tendo em vista tratar-se de carreira de alto nível, destinada a manter, antes de tudo, os trabalhos dos nossos postos diplomáticos.

I - Já, nos itens III, IV e V do parágrafo 5 desta exposiçao, ficou longamente esclarecido que a lotaçao da Secretaria de Estado nao é excessiva, mas, se tanto, apenas suficiente. Voltemos, contudo, a apreciar outros aspectos que a questao apresenta, em face da situaçao geral da administraçao pública interna do Brasil.

II - Eximimo-nos, por conhecidos que são, de enumerar os principais desenvolvimentos que teve, de 1920 a esta data, a Administraçao Pública nacional, e de indicar suas causas. Dentre êles, porém, vale lembrar que surgiram novos Ministérios; criaram-se multiplicaram-se as autarquias e os entes para-estatais; o Orçamento da Uniao majorou-se, em receita e em despesa, de 600%. Tudo, enfim, cresceu, em inegualàvel revelaçao da pujança progressista do País, na sua marcha firme e acelerada para o lugar que lhe estava destinado entre as grandes Potências.

Exemplo frisante dêsse notàvel evoluir da ação governamental, é o Departamento Administrativo do Serviço Público. Surgiu em 1938, como transformaçao do antigo Conselho Federal do Serviço Público. Era entao um órgao composto de reduzido número de abnegados funcionários, animados pelo melhor ideal. Expandiu-se; cresceu; ampliou seus serviços para melhor atingir suas finalidades; procurou cada vez mais acompanhar e às vezes antecipar-se à evoluçao mesma do Brasil nos setores da Administraçao.

Em 1936-38 eram-lhe necessários talvez, e só isso em verdade possuia, quatro ou cinco dezenas de servidores. O trabalho, porém, se avolumou; as responsabilidades tornaram-se muitas vezes maiores, e, para enfrentar essa nova situaçao, foi-lhe instituido um quadro permanente, depois, um suplementar; criaram-se, modificaram-se, ampliaram-se suas tabelas de extranumerários de todas as modalidades; admitiram-se técnicos e especialistas nacionais e estrangeiros; em resumo, o D.A.S.P. foi dotado do indispensàvel aparêlho ma

material e humano exigido pelos seus objetivos e atribuições. Hoje conta com a dedicada e eficiente colaboração de umas cinco centenas de funcionários e extranumerários, que alí trabalham com alta produção, perfeita assiduidade e rigoroso horário. Em algarismos redondos, o quadro do D.A.S.P. subiu, em seis anos, numa percentagem de 1.000% (mil por cento). Entre seus auxiliares, há os de carreiras de alto nível, de que não pôde prescindir.

Não é excessivo. O D.A.S.P. tem o pessoal requerido por suas múltiplas e proveitosas atividades.

III - O Ministério das Relações Exteriores, órgão pelo qual o Brasil participa da vida na sociedade internacional, sentiu, nestes mesmos 25 anos, o duplo efeito do progresso interno do País e da sempre crescente interdependência das Nações, particularmente revelada no incremento das relações diplomáticas. Não poderia, pois, o Itamaraty continuar atendendo seus serviços com o mesmo número de funcionários diplomáticos que então possuia; tanto ou mais do que qualquer outro dos órgãos do Executivo nacional, viu êle crescerem seus trabalhos e aumentarem suas responsabilidades, a par da permanente obrigação de manter as altas tradições do seu passado de relevantes serviços prestados ao Brasil.

Contudo, o Ministério desdobrou-se em esforços para não quebrar a norma, que voluntàriamente se impôs, de cumprir as atribuições que lhe são próprias com reduzido mas eficiente pessoal. Hoje, porém, e sem que isso constitua abandono dessa política, já não pode prescindir de uma pequena reforma na carreira de "Diplomata", ampliando-a, a fim de bem atender às atuais exigências das relações internacionais do Brasil e para não as expor a graves riscos.

IV - Em 1920, do total de funcionários que possuia o Itamaraty para seus serviços, a Secretaria de Estado absorvia, em funções de chefia ou na execução dos trabalhos de carater político, diplomático, consular, econômico e comercial, 60 dêles, ou seja, 19% dos 314 que eram. Atualmente, com 333 funcionários na carreira de "Diplomata", 5 Embaixadores estranhos à carreira e 18 auxiliares do antigo e extinto quadro, 118 dêles, ou 33% do total, são indispensáveis às necessidades da Secretaria de Estado, que orienta, coordena e centraliza a ação das Missões diplomáticas e Repartições consulares, em número de 119.

V - Não poderá, como de fato não pôde e não pode a Secretaria de Estado prescindir de funcionários da carreira de "Diplomata", como sugere o D.A.S.P. que se faça, porque dêles depende para o trato dos complexos assuntos de sua alçada, ou, quando se trata dos funcionários da classe inicial da carreira, para que recebam a indispensável preparação e treinamento, que aí recebem, antes de servir no exterior.

exterior.

Se na Secretaria de Estado não servissem diplomatas, necessário seria criar outros cargos de igual nível e, provê-los com funcionários de idêntica preparação intelectual, amplitude de conhecimentos e com experiência das atividades específicas do Itamaraty para que pudessem executar e superintender seus trabalhos. Voltar-se-ia à situação anterior (Quadro de funcionários especializados da Secretaria de Estado, existente até antes de 1931), que, por desaconselhável, cessou com a fusão dos cargos da Secretaria com os da carreira diplomática e da consular, unificação essa ditada pela experiência de meio século.

Da fusão resultou o sistema de serviço rotativo, pelo qual se faz o funcionário servir, alternadamente, no exterior e no Brasil. Daquí levam a impressão viva da ação conjunta da diplomacia e das atividades consulares brasileiras, centralizadas pela Secretaria de Estado; levam também atualizados seus conhecimentos reais sôbre as possibilidades e recursos nacionais em todos os setores que interessam às relações com o exterior, e, sôbre tudo, partem sempre revigorados nos seus profundos sentimentos de brasilidade. Do exterior trazem o relato e a experiência das boas conquistas realizadas pelos outros povos em todas as atividades que interessam ao Brasil, que são, sempre que conveniente, adaptadas às normas e processos de trabalho na sede do Ministério, ou apresentadas à Administração Pública do País; retomam, com suas famílias e filhos, o contacto com a Pátria, da qual permanecem afastados, em média, por seis anos.

De tudo resulta que, com inegáveis vantagens, são os serviços da Secretaria de Estado executados e superintendidos por esses funcionários, ao mesmo tempo que se habilitam, sob todos os aspectos, a realizarem, cada vez com mais eficiência, suas delicadas e complexas funções no Brasil e no exterior.

As carreiras e cargos de finalidade auxiliar ou especializada com que conta o Ministério destinam-se a servidores que não interferem nos trabalhos de carater político-diplomático, econômico-comercial e consular, que, pelos motivos expostos, só podem ser confiados, como convém, aos funcionários diplomáticos e consulares, com os mesmos familiarizados.

VI - Parece ficar assim devidamente esclarecido que: na Secretaria de Estado, a) só podem ter a incumbência da supervisão e execução dos serviços específicos do Ministério, os funcionários da carreira de "Diplomata", e b) que o número ou a lotação dêles, mínima indispensável, é a que atualmente existe e pretende o Ministério lhe seja facultado manter.

8. Continuando em seu parecer, (alínea d), entende o Departamento Administrativo do Serviço Público que grande parte da lotação de funcionários da carreira de "Diplomata" na Secretaria de Estado é da classe J, por não poderem êles servir no exterior sinão como Vice-Cônsules e depois de confirmados, convindo, por isso, fosse estudada pelo Ministério a possibilidade de modificar essas disposições regulamentares, para que tais funcionários sirvam também em Missões diplomáticas.

I - Ao contrário do que parece ao D.A.S.P., não julga o Ministério seja excessiva a lotação de funcionários da classe inicial (J) da carreira de "Diplomata" na Secretaria de Estado. Êsses funcionários são agora em número idêntico ao que foi previsto pelo Decreto n. 3.687, de 2-2-1939, isto é, 50, e mantido na lotação ideal determinada pelos estudos a que procedeu o Itamaraty e que são o objeto desta exposição.

II - Ressalvadas algumas excepções, êsses funcionários, recém ingressados na carreira, são muito jovens e desprovidos de qualquer experiência sôbre serviços públicos, em geral e de serviços diplomáticos e consulares, em particular. A finalidade de mantê-los na Secretaria de Estado é a de que nela adquiram, sob a orientação dos colegas de hierarquia superior, a prática de que necessitam, habituando-se às normas de trabalho, e às praxes e costumes diplomáticos, ao mesmo tempo que constituem o corpo executivo auxiliar, nas tarefas inerentes à carreira diplomática. A par disso, e por êsse meio, permitem à Administração avaliar seus méritos, aptidões, habilitações não demonstradas nos concursos e todas as possibilidades que possuem para o exercício de funções no exterior. Prestam, durante êsse tempo, sem dúvida, serviços de valor e demonstram ser ou não capazes para permanecer na carreira ou assumir maiores responsabilidades.

São pois e contudo admitidas as honrosas e não poucas exceções, estagiários, elementos em iniciação nas várias e complexas atividades da carreira. Depois dêsse treinamento, sim, na maioria, podem ser úteis e eficientes nos serviços diplomáticos e consulares.

III - Não foi prevista em lei a designação de funcionários da classe J para servir em Missões diplomáticas, porque o total dêles era mesmo insuficiente para atender às necessidades dos serviços da Secretaria de Estado e das Repartições consulares, pois que estas, normalmente, deverão absorver, sò elas, 77 dêsses funcionários, num total de 127 que o Ministério espera obter. E tam-

também, porque, depois de servirem como Vice-Cônsules, e após um certo amadurecimento de espírito, então é que êsses funcionários podem ser incumbidos de trabalhos políticos e diplomáticos nas Embaixadas e nas Legações, trabalhos que, não é necessário dizer, são, pela própria natureza, muito sutís, bastante mais exigentes em relação às habilitações, à experiência e ao equilíbrio dos que os devam tratar. Contudo, o Ministério admite também essa medida, não como regra, mas como exceção, para as emergências. Assim, por exemplo, escolhidos os funcionários que se distinguissem desde o ingresso na carreira, como prêmio seriam êles enviados a servir em Missoes diplomáticas. Nesse sentido, está previsto, num projeto de decreto-lei de unificação de disposições legais referentes ao Ministério das Relações Exteriores, o meio de solução conveniente.

IV - Não deverá, porém, em caso algum, ser a classe J mais numerosa do que a classe K da carreira de "Diplomata", porque, além de ter a carreira atribuições próprias e características para cada uma de suas classes, a inicial se destina tão sòmente a um estágio de preparação dos funcionários para o exercício de funções de maior responsabilidade, às quais devem ter ensejos de acesso num prazo relativamente curto. Sem isso, se deverem aguardar longos anos nêsse início da carreira, os valores positivos se estiolam; desvanecem-se as aspirações individuais; retira-se-lhes o incentivo que representa a esperança de exercer funções mais condizentes com seus méritos pessoais; impo-se-lhes uma existência quase impossível, no exterior ou na Secretaria de Estado, com uma remuneração ínfima, que mal lhes basta, se não é insuficiente de todo, para que possam manter o decôro e as obrigações sociais e intelectuais a que a carreira os obriga.

O início da atividade diplomática é, na prática e na realidade, na classe K. A classe J é de mera preparação e treinamento prévio, para que depois possam exercer em toda a plenitude as verdadeiras funções diplomáticas e consulares.

V - Parece, pois, incontestável: a) que não há número excessivo de funcionários da classe J da carreira de "Diplomata" na Secretaria de Estado; b) que pódem êles servir em Missoes diplomáticas em casos de emergência, escolhendo-se os de excepcionais aptidões e habilitações para a carreira; e c) que a classe J não deverá ser jamais superior, em número, à classe K, por ser ela uma categoria destinada ao estágio, à prévia preparação dos funcionários, e não a que êles nela permaneçam longos anos, com sérios prejuizos para os serviços e para êles próprios, sem vantagem alguma para o Ministério.

9. Concluindo (alínea e), manifestou-se o Departamento Administrativo do Serviço Público contràriamente ao que propusera o Mi-

Ministério/DP/107/300.13/1944/11.

Ministério das Relações Exteriores - a ampliação da carreira de "Diplomata" - opinando que ao mesmo fosse restituido o processo, para que procedesse aos necessários estudos no sentido de aproveitar funcionários da classe J também nos serviços diplomáticos.

I - Sò depois de um longo, minucioso, honesto e sincero exame de suas necessidades no que concerne o número de funcionários destinados aos serviços diplomáticos e consulares, na Secretaria de Estado, Missoes e Repartiçoes no exterior, pleiteou o Ministério a ampliaçao da carreira de "Diplomata", num modo progressivo, até ficar ela com 458 funcionários, e a seguinte estruturaçao: classe N - 32; classe M - 62; classe L - 89; classe K - 148 e classe J - 127.

Como primeira fase dessa reforma, seriam, desde logo, criados mais 22 cargos na classe K, que era a que mais sentia a falta de pessoal, devido às suas numerosas atribuiçoes.

II - Examinando o processo, o D.A.S.P., talvez não bastante esclarecido pelo modo como foi exposto o assunto, manifestou-se contrário à aceitaçao da proposta do Itamaraty, oferecendo, apenas, como soluçao para as dificuldades com que lutam as Missoes diplomáticas, Repartiçoes consulares e a Secretaria de Estado, em consequência da exigüidade do quadro de pessoal diplomático, que se redistribuisse um número de funcionários que supôs existir, mas que na verdade nao está disponível, e, ainda, que se diminuisse a lotaçao da Secretaria de Estado, especialmente no que diz respeito a funcionários da classe J, para com êles suprir a falta dos Segundos secretários, nas Embaixadas e Legaçoes.

III - O Ministério das Relações Exteriores, compreendendo, perfeitamente, que o parecer do D.A.S.P. sò pode ter sido o resultado de alguma obscuridade existente no processo em que se procurou esplanar assunto tao complexo e peculiar ao Itamaraty, reexaminou toda a matéria, num novo esfôrço para tornar mais clara a sua exposiçao.

IV - O Ministério das Relações Exteriores ofereceu acima todos os argumentos e elementos que lhe pareceram capazes de contribuir para a melhor compreensao do assunto.

Lembra, ainda, o Itamaraty, que o Ministério das Relaçoes Exteriores, sem ser um dos órgaos do Executivo destinados a produzir renda em moeda, arrecada, contudo, por seus serviços consulares, emolumentos que sôbem a um total capaz de, n o s tempos normais, após a guerra, igualar ou superar seu próprio orçamento de despesa, pois atualmente, em época tao difícil, duas de suas Repartiçoes consulares (Consulados gerais em Nova York e em Buenos Aires) recolhem aos cofres do Tesouro cêrca

cêrca de Cr$35.000.000,00 anuais, importância que, sò ela, sem considerar o que encaixam as outras Repartições consulares, equivale, em números redondos, a duas quintas partes da dotação nominal concedida para a manutenção de todos os serviços do Ministério em cada exercício.

V - Aproximando-se o fim da guerra, não só estão sendo reabertos muitos dos postos diplomáticos e consulares brasileiros que se achavam fechados nos países ocupados pelo inimigo, mas outros estão sendo criados e possivelmente ainda outros virão a surgir, uma vez que a guerra acarretará, sem dúvida, algumas transformações na fisionomia geo-política do Mundo.

Portanto, o problema de pessoal diplomático requer solução imediata, porque não será aconselhável aguardar maiores dificuldades para, com improvisações, enfrentá-lo.

Estão reabertas, ou na iminência de o serem, as Embaixadas na Itália, França e Bélgica; as Legações na Finlândia, Holanda, Iugoeslávia e Grécia; Consulados gerais em Roma, Paris, Antuérpia e Roterdão; Consulados em Nápoles, Livorno, Marselha, Lyon, Bordéus, etc.;

Não dispondo o Ministério de pessoal para fazer face a essa situação, está empregando o recurso de prejudicar todas as Missões e Repartições, pois, de postos cujas lotações já são mínimas, retira funcionários para os que se reabrem e, assim, uns e outros passam a sofrer o mesmo mal, que se agrava de dia para dia: insuficiência de pessoal.

VI - O Ministério das Relações Exteriores julga ter bem demonstrado, nesta exposição, que: a) seus serviços teem aumentado consideràvelmente; b) seu pessoal diplomático e consular é insuficiente para atender a êsses serviços; c) não há meio possível de redistribuir seus funcionários, porque essa solução, pela carência geral de funcionários nos postos e na Secretaria de Estado, leva a desorganização a todos os serviços; d) não há funcionários disponíveis a redistribuir, como supôs o D.A.S.P.; e) a Secretaria de Estado tem sòmente a lotação mínima que lhe é necessária; f) os funcionários da classe J da carreira de "Diplomata" não são em número excessivo na sede do Ministério; g) os funcionários da classe J poderão servir, a título excepcional, em Embaixadas e Legações; h) a classe K da carreira de "Diplomata" deverá ser sempre superior, em número, à classe J, que se destina à iniciação do pessoal; i) hoje, só 28 Missões e Repartições estão fechadas, e por muito pouco tempo, sem dúvida; j) para os 91 postos em funcionamento, tomando como 3 a média dos funcionários indispensàveis e cada um dêles, são necessários 273 diplomatas para o serviço no exterior, fato que representa já um deficit de 64 funcionários na carreira, pois a Secretaria de Estado e outros serviços no Brasil absorvem 124 dêles.

dêles.

VII - O Ministério das Relações Exteriores confia em que o D.A.S.P., dispondo, com esta exposição, de mais amplos esclarecimentos, possa desta vez, caso lhe seja remetido o processo para reexame da questao, modificar seu primeiro parecer, para concordar com a solicitaçao formulada pelo Itamaraty, e propor ao Senhor Presidente da República a ampliaçao da carreira de "Diplomata", de modo a que seja possível manter e m eficiente e seguro funcionamento um dos órgaos aos quais a União confia atividades que lhe sao extremamente vitais.

10. Na firme convicção, Senhor Presidente, de que o problema merece novo estudo, tenho a honra de rogar em nome dos superiores interêsses do Itamaraty, que são os do Brasil, se digne Vossa Excelência em reconsiderar o respeitável despacho de 3 de novembro último, exarado na exposição de motivos n. 3.188, daquela mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

11. Se Vossa Excelência houver por bem atender êsse pedido e determinar o reexame da matéria, rogo permissão para sugerir novamente que, à vista da rapidez com que se está processando a reabertura da quasi totalidade dos postos diplomáticos e consulares que estavam fechados, sejam criados, como primeira fase da reestruturação definitiva da carreira de "Diplomata", 2 cargos na classe M, 4 na classe L e 22 na classe K, cujo provimento será efetuado de acôrdo com as disposições legais em vigor e logo o permita uma situação financeira mais favoràvel.

Aproveito a oportunidade, Senhor Presidente, para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

P. Leão Velloso